



EDITAL Nº 03/PREG/UFPI, de 23 de Abril de 2021

SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES/UFPI

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFPI (PIBID), nos termos do Edital Nº. 02/2020 e da Portaria Nº 259, de 17/12/2019/CAPES, de acordo com Art. 59 Para as bolsistas nas modalidades de coordenadora institucional, docente orientadora, coordenadora de área, preceptora e supervisora, caso a licença ou o **afastamento ocorra em função da licença maternidade**, a concessão da bolsa será finalizada e a participante terá assegurado seu retorno ao projeto após o término da licença, caso ainda esteja em andamento. Assim, torna público que estão abertas inscrições para **02 (duas) vagas de bolsa temporária de supervisor de área** para o Pibid. A bolsa é destinada aos professores das escolas públicas estaduais e municipais, constante **Anexo I** deste Edital.

1. DO PROGRAMA, DO FINANCIAMENTO

- 1.1 O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) finalidade proporcionar aos discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.
- 1.2 O Pibid tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013, o Decreto nº 7.219/2010 e a Portaria Nº 45/2018 da CAPES.
- 1.3 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.
- 1.4 A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.
- 1.5 Os professores supervisores não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do Programa.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos do Pibid/UFPI:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação,



proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e de aprendizagem;

- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. DO VALOR, DA DURAÇÃO E QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela CAPES.
- 3.2 As bolsas de supervisão terão duração de até 06 (seis) meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- 3.3 Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.
- 3.4 A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas pela Portaria Nº 259, de 17/12/2019/CAPES.
- 3.5 Serão disponibilizadas **02 (duas)** bolsas para professores das áreas contempladas que ministram aulas nas escolas que firmaram convênio com a UFPI, das cidades onde se alocarem os campi/polos envolvidos, conforme **Anexo I** deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 4.1 Para participar do Pibid/UFPI como professor supervisor o candidato deverá:
 - a) Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
 - b) Ser licenciado na mesma área/disciplina do discente que irá acompanhar;
 - c) Ter experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - d) Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
 - e) Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
 - f) Dedicar-se no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid, sem prejuízo das suas atividades docentes regulares;
 - g) Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
 - h) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire



(<http://freire2.capes.gov.br>) que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

i) Firmar termo de compromisso, observando as regras do programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **26 e 27/04/2021**, conforme disposto no Quadro de Distribuição de Vaga (**Anexo I**) por meio do e-mail eletrônico **rp.pibid@ufpi.edu.br**

5.2 No anexo consta o nome dos *campi*, das escolas e dos componentes curriculares que ofertam vagas.

5.3 Será disponibilizada uma vaga para cada componente curricular por escola, totalizando de 02 (duas) vagas. No ato da inscrição o candidato anexar os seguintes documentos:

- a) Uma foto recente;
- b) Formulário de inscrição (ANEXO III)
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do RG;
- e) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- f) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- g) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- h) Link do *Curriculo lattes* ou *Curriculum Vitae* digitalizado; (com cópia dos documentos comprobatórios, conforme Tabela de Pontuação do Anexo II)
- i) Comprovante do tempo de serviço no magistério na Educação Básica;
- j) Comprovante do cargo de professor(a) em exercício na escola pela qual pretende concorrer à vaga.

6. DA SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pelos professores da UFPI, coordenadores das áreas contempladas pelo Programa.

6.2 A seleção ocorrerá mediante a avaliação dos seguintes instrumentos:

- a) *Curriculum Vitae* (pontuação máxima de dez pontos); e
- b) Entrevista (pontuação máxima de dez pontos).

6.3 A Nota Final do candidato será a MÉDIA das notas obtidas na avaliação do currículo e da Entrevista.

6.4 A pontuação do currículo realizada conforme a tabela de pontuação constante no Anexo II deste Edital.



7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão habilitados e classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção, observando-se o número de vagas.

7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- Maior idade;
- Maior tempo de experiência na educação básica;
- Maior titulação.

7.3 A ordem de classificação dos candidatos participantes desta Seleção será utilizada para:

- preenchimento das vagas de supervisor de área; e
- formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de futuras vagas advindas do desligamento ou desistência de docentes.

7.4 O candidato aprovado na seleção deverá providenciar e entregar ao Coordenador de Área a documentação comprobatória da conta corrente, até **dois dias**, após a divulgação da homologação do resultado final.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Todas as etapas da seleção serão publicados na *home page* da UFPI (www.ufpi.br), link Pibid e Residência.

9. DO CRONOGRAMA

Descrição das Atividades	Período/ Data
Inscrição	26 e 27/04/2021
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas.	28/04/2021
Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições*.	29/04/2021
Homologação das inscrições e divulgação da plataforma, data e horários das entrevistas.	29/04/2021
Realização das entrevistas.	30/04/2021
Divulgação do resultado final.	03/05/2021
Interposição de recursos contrários ao resultado final*.	04/05/2021
Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final	Até o dia 05/05/2021

* O recurso interposto pelo candidato deverá ser enviado para o e-mail rp.pibid@ufpi.edu.br. O resultado do recurso também será enviado ao candidato por e-mail

10. DOS DEVERES DOS SUPERVISORES BOLSISTAS DO PIBID UFPI



10.1 São deveres dos supervisores bolsistas do Pibid:

- a) Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- b) Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- d) Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- e) Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- f) Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) Enviar ao coordenador de área ou ao coordenador institucional quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- i) Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire;
- j) Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- k) Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- l) Entregar, a cada dois meses, o relatório das atividades realizadas;
- m) Assinar Termo de Compromisso comprometendo-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente; e
- n) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

11. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

10.1 A bolsa será **suspensa** pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:

- a) Afastamento das atividades do Projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- b) Suspensão formal do projeto ou do subprojeto por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- c) Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria Nº 259 de 17/12/2019/CAPES;
- d) Averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- e) Averiguação de fraude

10.2 Nos casos dos subitens “c” e “d” o bolsista deverá ter direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias depois de comunicação oficial, por via eletrônica, pelo



coordenador de área, antes da deliberação da suspensão da bolsa.

10.3 A bolsa do PIBID será **cancelada** pelo Coordenador Institucional, nos seguintes casos:

- a) Afastamento das atividades do projeto por período superior a 01 (um) mês;
- b) Inobservância das obrigações e normas estabelecidas nessa Portaria e nos editais dos programas;
- c) Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- d) Comprovação de fraude;
- e) Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;
- f) Caso o bolsista não retorne às atividades do projeto, após a decisão da Capes na forma do art. 57 da Portaria Nº 259 de 17/12/2019/CAPES;
- g) Encerramento do subprojeto ou projeto;
- h) Término do prazo máximo de concessão;
- i) A pedido do bolsista;

11.4 Nos casos dos subitens “b”, “c” e “d”, o bolsista terá direito à ampla defesa, a ser apresentada em **até 10 dias** depois de comunicação oficial pelo Coordenador **Institucional**, antes da deliberação do cancelamento da bolsa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O prazo de validade da seleção será o mesmo da vigência do projeto, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final.

12.2 A inscrição do candidato na seleção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas informações publicadas exclusivamente no sítio eletrônico do Pibid (www.ufpi.br), no *link* Pibid e Residência, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFPI divulgará no sítio eletrônico da UFPI, *link* Pibid, as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PIBID UFPI.

Teresina (PI), 23 de abril de 2021.

Prof^a. Dr^a. Ana Beatriz Sousa Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof^a. Dr^a. Maria de Nazareth Fernandes Martins
Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFPI



ANEXO I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS SUPERVISOR – PIBID

*será disponibilizada somente uma vaga de cada componente curricular por escola

ÁREAS HABILITADAS PIBID/UFPI EDITAL 2021		
CAMPUS/POLO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR*
CAMPUS MINISTRO PETRONIO PORTELLA TERESINA	ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO ININGA	PEDAGOGIA/ALFABETIZAÇÃ O
CAMPUS SENADOR HELVIDIO NUNES DE BARROS PICOS	UNID ESC LANDRI SALES	PORTUGUES



ANEXO II
 TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE
 NOME DO CANDIDATO(A) _____

Tabela De Pontuação: Avaliação Do Curriculum Vitae			
ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	Nº MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Curso de Doutorado (na área do concurso)	4,0	4,0	
Curso de Mestrado (na área do concurso)	2,0	2,0	
Curso de Especialização (na área do concurso ou na área de Educação)	1,0	2,0	
Curso de Graduação (na área do concurso)	1,0	1,0	
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação (autoria)*	0,5	2,5	
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação (co-autoria)*	0,3	1,5	
Artigo completo publicado em periódico ou evento científico.	0,5	2,5	
Exercício de Magistério em Ensino Fundamental e Médio (por ano)	0,5	3,0	
Exercício de atividade de gestão na educação básica (por ano)	0,25	1,0	
Supervisão do PIBID (por ano)	0,5	3,0	
Orientação de estágio supervisionado/prática de ensino de licenciatura	0,25	3,0	
Curso de qualificação profissional (com mais de 60h de carga horária).	0,25	1,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO			
PONTOS BRUTOS			
NOTA (ESCALA DE 0 A 10)			

* Será considerado livro, a publicação que possuir ficha catalográfica, com ISBN, mínimo de 50 páginas, e configurar-se como produto de pesquisa na área de educação. Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato

PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato



EDITAL 03/2021–PIBID/UFPI, de 23 de Abril de 2021
SELEÇÃO DE SUPERVISORES
ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (enviar para rp.pibid@ufpi.edu.br)

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CEP:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
LINK DA PLATAFORMA CAPES:		
ESCOLA:		
DISCIPLINA QUELECIONA:	NÍVEL DE ENSINO:	HORAS-AULAS/SEMANA:

II – DOCUMENTOS (cópias em anexo)

- FOTO 3X4 (recente)
- CPF
- RG
- VISTO DE PERMANÊNCIA NO PAÍS
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES MILITARES
- CURRÍCULUM VITAE (com cópia dos documentos comprobatórios em pdf)
- COMPROVANTE DO TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
- COMPROVANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A) EM EXERCÍCIO NA ESCOLA PELA QUAL PRETENDE CONCORRER À VAGA
- LINK DO CURRÍCULO NA PLATAFORMA CAPES



III – DADOS BANCÁRIOS

BANCO:		
CÓDIGO:	NÚMERO DA CONTA CORRENTE:	NÚMERO DA AGÊNCIA:

IV – INFORMAÇÕES RELEVANTES

1. Tem disponibilidade para integrar o Pibid/UFPI? Sim Não
2. Tem experiência mínima de 2 anos na educação básica? Sim Não
3. Tem licenciatura na área do subprojeto? Sim Não
4. É professor da escola participante e ministra disciplina ou atua na Área do subprojeto? Sim Não
5. Está apto a iniciar as atividades do Pibid tão logo seja selecionado? Sim Não
6. Titulação máxima concluída:
 Graduação Especialização Mestrado Doutorado

Teresina-PI, ___/___/2021

ASSINATURA DO CANDIDATO